



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2143

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Resolução CMS Nº 04/2020** - Aprova o Plano de Contigência Municipal para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-COV-2.
- **Plano de Contigência Municipal para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 - Santa Luzia- Bahia.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Conselho Municipal de Saúde

Santa Luzia - Bahia

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/ 2020

Aprova o Plano de Contigência Municipal para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-COV-2.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia (21/05/2020), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contigência Municipal para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-COV-2.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de Maio de 2020.

Suzamara Silva Ribeiro
Presidente do CMS



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



**Plano de Contigência Municipal para o Enfrentamento da
Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2
Santa Luzia- BAHIA**



Bahia - Abril 2020

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: [inforslsaude/](https://www.skype.com)
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS E METAS	5
2.1 OBJETIVO GERAL	5
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3. COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS	6
3.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6
3.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)	6
3.1.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9
3.1.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	10
3.1.5 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	11
3.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI	12
3.1.7 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI	12
3.1.8 VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE	14
3.2 ATENÇÃO BÁSICA	16
3.2.1 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	16
3.2.2 RECEPÇÃO/PORTARIA	16
3.2.3 SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO	16
3.2.3 ATENDIMENTO MÉDICO	19
3.4 ASSISTÊNCIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19
3.4.1 REGULAÇÃO	19
3.4.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO	19
3.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21
3.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DALILA OLIVEIRA GOES

COORDENADENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
ADRIELE SILVA DOS ANJOS

COORDENADENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ANALICE MARIA DE MATOS

COORDENADENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UILAS JESUS OLIVEIRA

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: [inforslsaude/](https://www.skype.com)
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



1. INTRODUÇÃO

Em virtude da situação de Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, apresenta Plano Municipal de Ação para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 em Santa Luzia- BAHIA.

O objetivo deste plano é estruturar a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, de acordo com a necessidade de mitigação de disseminação de possíveis danos ocasionados pelo Coronavírus (2019-n CoV) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Abrange os cinco componentes: Assistência, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Mobilização Social e Gestão Municipal, que juntos visam a estruturação eficaz no enfrentamento dessa Pandemia Mundial do Covid-19. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: [inforslsaude/basicaslsaude@gmail.com](https://www.skype.com)



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



2. OBJETIVOS E METAS

2.1 OBJETIVO GERAL

Capacitar toda a rede de saúde de Santa Luzia, de modo que saibam atuar na prevenção, controle e em todas as possibilidades do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) de acordo a Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar sobre as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Organizar o fluxo de assistência diante de casos suspeitos, confirmados e contatos próximos, sobre a conduta diante de infecção pelo Covid-10;
- Divulgar informações epidemiológicas
- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



3. COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 07(sete) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde, do Estado da Bahia e voltado para a sua operacionalização. São eles:

- 3.1 Vigilância em Saúde;
- 3.2 Atenção Básica à Saúde;
- 3.3 Assistência de Média e Alta complexidade
- 3.4 Assistência Farmacêutica;
- 3.5 Assessoria de Comunicação;
- 3.6 Gestão e Financiamento.

3.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Cenário de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado da Bahia.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



3.1.2 MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Santa Luzia, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos nacional e estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotadas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).

Em linhas gerais as medidas serão adotadas pelas seguintes áreas:

- Vigilância em Saúde,
- Assistência à Saúde,
- Suporte Laboratorial,
- Medidas de Controle de infecção,
- Assistência Farmacêutica,
- Vigilância Sanitária;
- Comunicação de Risco e Gestão.

Quadro 1 – Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar com a SESAB o aprimoramento das ações de investigação e controle.	Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
 CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
 E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
 basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, ao SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.	Intensificar a parceria com a SESAB e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes.	Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB para ajuste dos fluxos de pacientes.	Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.
Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.	Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.	Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3.1.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

As medidas de controle no comércio local e vias de acesso que possui aglomerações serão consultadas de acordo ao protocolo para enfrentamento do COVID-19 publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Abaixo seguem ações da Vigilância Sanitária Municipal de Santa Luzia em resposta à possível emergência do novo Coronavírus.

Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
---------------	------------------------	------------------------------------

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas na Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigação da disponibilidade oferecer álcool gel aos trabalhadores e clientes.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual nº 13.706/2017	Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais e outros), que não seguir as recomendações da Lei Estadual nº 13.706/2017
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.
Disponibilizar material informativo para viajantes nas barreiras sanitárias sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes nas barreiras sanitárias sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes nas barreiras sanitárias sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3.1.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19). É objeto destas orientações, o trabalhador dos serviços de saúde.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia.

3.1.5 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

- **Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis** os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

- **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- **Luvas de Procedimento:** devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

- **Capote/Avental Impermeável Descartável.**

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.

3.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

- COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pelas Organizações Sociais de Saúde que gerem as unidades de saúde municipais.

3.1.7 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

- COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

3.1.8 DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.

No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.

Quadro 3 – Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
---------------	------------------------	------------------------------------

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.	Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)
Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.	Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.	-

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3.1.8 VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde, a vigilância do sistema de informação municipal deve atuar segundo as ações de vigilância em três níveis de atenção: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública:

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Quadro 4 - Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial	Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	–
Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória a CID 10 - B34.2 e U07.1- Infecção por Coronavírus de localização não especificada, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.	Monitorar se os casos suspeitos de Coronavírus atendidos nos serviços de saúde já foram notificados na base de dados do Ministério da Saúde	–

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
 CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
 E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
 basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3.2 ATENÇÃO BÁSICA

3.2.1 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.2.2 RECEPÇÃO/PORTARIA

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

3.2.3 SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta,

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou

- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias

Caso provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência

SANTA LUZIA - BA

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



***Quadro respiratório:**

- tosse seca
- dor de garganta
- coriza
- dificuldade para respirar
- Outros sintomas sistêmicos (adinamia, mialgia, cefaleia)

Paciente chega à UBS

****Procedimentos geradores de aerossóis:**

- intubação ou aspiração traqueal
- ventilação não invasiva
- ressuscitação cardiopulmonar
- ventilação manual antes da intubação
- coletas de amostras nasotraqueais

- Disponibilizar máscara cirúrgica o mais precoce possível;
- Avaliar critérios para "Definição de Caso".

Sim

Apresenta febre + quadro respiratório*

Não

Segue o fluxo normal da UBS

CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU
- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.
- **CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):**
 - Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

- Prover condições para higiene das mãos;
- Priorizar acolhimento com classificação de risco e encaminhamento para consulta médica;

Sim

Preenche critério para caso suspeito?

Não

Segue o fluxo normal da UBS

- Realizar atendimento clínico
- Higiene das mãos com preparação alcoólica;
- Capote, Avental OU Jaleco
- Máscara **cirúrgica** (N95 apenas se for realizar procedimentos geradores de aerossóis**);
- **NOTIFICAÇÃO IMEDIATA PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Encaminhamento para coleta de swab

- Orientar sobre deslocamento em meio próprio, seguindo as recomendações de higiene respiratória;
- Orientar acompanhantes sobre uso de máscara cirúrgica

Acompanhamento e monitoramento pela ESF:

- Identificação de contactantes;
 - ✓ Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Avaliar medidas de isolamento domiciliar, limpeza dos ambientes e higiene respiratória

CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Fluxograma adaptado do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.

3.2.3 ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

3.4 ASSISTÊNCIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual, assim como os pacientes irão acompanhados por profissionais do município conforme escala elaborada pela vigilância Epidemiológica

3.4.1 REGULAÇÃO

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual.

3.4.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção a Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

3.4.3 ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, o número de telefone (73) 99849-2638 para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

3.4.4 AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa; Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam freqüentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19), estimulando a mobilização e a vigilância;
- Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (COVID-19);
- Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

3.3.5 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus (COVID-19).

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.

3.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compoendo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes e saúde mental deverão ser realizadas para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.

A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

3.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre o novo Coronavirus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir, junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas

4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Criar comitê de agravos para prevenção contra o corona vírus.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo Covid-19
- Criação de barreiras sanitárias nas vias de acesso do município;
- Realizar desinfecção de todos os setores públicos conforme protocolo da anvisa e conforme preconizado.
- Realizar orientações e fiscalizações no comércio local, sobre as medidas de prevenção do coronavírus.
- Divulgar informações e análises epidemiológicas sobre a doença.

5. AÇÕES PROPOSTAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

5.1 GESTÃO;

- Participação em entrevistas nos meios de comunicação local e disponibilizar difusão de informações em outros meios (Carro de Som diariamente);
- Manter acessível, todos os documentos técnicos (Protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



- Promover ações integradas entre vigilância em saúde assistência e demais secretarias administrativas;
- Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde e da rede municipal;

5.2 ATENÇÃO EM SAÚDE;

- Realização do de capacitação dos profissionais da saúde em manejo clínico de Infecção pelo Covid-19
- Implantação/Implementação de acolhimento com Classificação de risco para atendimento de casos do vírus COVID-19
- Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores (as) e usuários (as), de acordo com as normas já estabelecidas.
- Implantação/implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies
- Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS;
- Monitoramento diário dos casos em domicilio pela ESF de referência;
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos
- Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre o Covid-19
- Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de Covid-19

5.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos
- Monitoramentos dos casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão
- Divulgação das recomendações e de protocolos do Manejo Clínico e tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19), elaborados pelo Ministério da saúde e adotado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAB).
- Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico.
- Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial pra infecção humana pelo vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Apoio técnico e institucional as EAB para enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública
- Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, divulgação diária sobre os casos notificados. Elaboração e divulgação de notas Informativa, semanal, para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos da rede municipal e para a população sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus (COVID-19).
- Reforçar a importância diária da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus.
- Realizar higienização conforme protocolo da ANVISA nas unidades de saúde, ruas de maiores acesso da população e dos transportes da saúde.
- Sensibilizar o comércio local quanto a importância do uso de EPIs, orientar sobre etiqueta respiratória e facilitar o acesso para clientes e funcionários realizar a lavagem das mãos como fornecimento de pias e sabão e também disponibilidade de álcool gel;

Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: [inforslsaude/basicaslsaude@gmail.com](https://www.skype.com)



Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

BAHIA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/2020. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus- Bahia.pdf>

FORTALEZA. Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020. Disponível em <>

ITAPARICA. Plano Municipal de Contingência frente à Epidemia do Coronavírus, Itaparica, 2020.

ANVISA. Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4>



Rua Treze de Maio, nº 76 – Centro – Fone/Fax (73) 3268-1175
CNPJ 12.417.771/0001-68 – CEP 45.865-000 – Santa Luzia – Bahia
E-mail: slsaude@hotmail.com / inforslsaude@gmail.com / Skype: inforslsaude/
basicaslsaude@gmail.com